



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 532, DE 20 DE NOVENBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 63.682,30 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de despesas efetuadas com a realização do Congresso Rural.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

3-4-1/8-82-1 - Pessoal Variável - II -	Cr \$ 3.682,30
3-5-1/8-81-1 - Pessoal Variável - I -	50.000,00
3-5-1/8-82-1 - Pessoal Variável - II -	10.000,00.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos das anulações de que trata o artigo 2º desta lei.

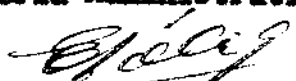
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
20 de novembro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Euclides/-